



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
Divisão de Projetos Acadêmicos e Institucionais - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN |
Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900



EDITAL EXTRAORDINÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO N° 001/2024

CONSIDERANDO a vigência do Termo de Convênio ECTI nº 001/2022, que tem por objeto Desenvolver, por meio da pesquisa aplicada, a implantação e execução de um plano municipal de regularização fundiária urbana no município de Simões Filho/BA, aplicando o conhecimento teórico para a regularização de unidades habitacionais no município;

CONSIDERANDO a realização de termo aditivo ao respectivo instrumento de convênio, no último dia 26/12/2023 que, previu em seu bojo a aplicação de conhecimento com azo a promover a regularização fundiária de 2.000 lotes no âmbito do Município de Simões Filho;

CONSIDERANDO o interesse desta Administração em viabilizar o aprendizado de estudantes de variados cursos de nível superior por ocasião da execução do respectivo projeto, permitindo a participação desses na pesquisa e aplicação de conhecimento na área de regularização fundiária urbana junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação e à Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

CONSIDERANDO que, no particular, pretende o Poder Público municipal estimular a participação de estudantes em política pública recém-remodelada no âmbito federal, tendo em vista a vigência da Lei Federal 13.465/17, cuja relevância local entre os Municípios se revela de natureza ímpar, dado a realidade de precariedade fundiária experimentada em quase todas as cidades brasileiras;

CONSIDERANDO se tratar de contexto específico, extraordinário à regular execução do programa portas abertas 2.0, destinando-se o preenchimento das vagas de estágio, especificamente, à atuação dos discentes junto ao projeto de REURB Regulariza Boa Terra, instituído através da lei 1.293/2023;

A **Prefeitura Municipal de Simões Filho**, através das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Habitação, bem como em parceria com a Fundação Guimarães Duque – instituição vinculada à Universidade Federal Rural do Semi-Árido, torna público as vagas para **ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR**, conforme disposto na Lei Municipal 1175/2020 e Decreto nº 980/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
Divisão de Projetos Acadêmicos e Institucionais - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN |
Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900



1. DO ESTÁGIO

1.1. A jornada de estágio para ensino superior será de até 4 horas diárias ou 20 horas semanais, nos turnos vespertino ou matutino, podendo ser realizada nos fins de semana, mediante demanda, conforme ajuste com a coordenação ou superintendência da Secretaria de Planejamento e Habitação onde estagiária atuará.

1.2. As atividades serão preferencialmente desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário, observada a carga horária semanal máxima.

1.3. O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

1.4. O Termo de Compromisso de Estágio terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, bem como podendo, a critério da Administração, por motivo de conveniência e oportunidade, ser encerrado a qualquer tempo.

2. DA BOLSA AUXÍLIO

2.1. O estagiário fará jus a uma **BOLSA-AUXÍLIO, NO VALOR DE R\$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).**

2.2. Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.

2.3. Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 11.788/08.

3. DAS VAGAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
Divisão de Projetos Acadêmicos e Institucionais - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN |
Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900



3.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de **8 (oito) VAGAS DE ESTÁGIO** para estudantes de **qualquer curso de graduação em ensino superior**, em Instituição de Ensino Superior pública ou privada, devidamente registrada e reconhecida pelo Ministério da Educação, **nas áreas de ciências humanas, engenharia (desde que a ementa do curso possua algum tipo correlação com a REURB), ciências sociais, ciências sociais aplicadas e ciência da computação**, para participação em projeto de pesquisa aplicada em Regularização Fundiária Urbana, desenvolvido pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido em parceria com a Prefeitura Municipal de Simões Filho.

VAGAS DE ESTÁGIO PARA CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR

ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº VAGAS
Ciências humanas e ciências sociais.	04
Engenharia (desde que a ementa do curso possua algum tipo correlação com a REURB), ciências sociais aplicadas e ciência da computação.	04
TOTAL	08

3.2. O não preenchimento das vagas em alguma das áreas de conhecimento ensejará o remanejamento de vagas entre as áreas.

3.3. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas entre **07/06/2024** e 23h59min de **12/06/2024** através do preenchimento de formulário online, disponível através do link: <https://forms.gle/476wNCjKHCJkq73x7>.

4.1.1. Será considerada somente a última inscrição realizada.

5. DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
Divisão de Projetos Acadêmicos e Institucionais - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN |
Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900



5.1. O presente edital de seleção deverá ser publicado nos sítios eletrônicos da Fundação Guimarães Duque, Universidade Federal Rural do Semi-Árido e Prefeitura Municipal de Simões Filho.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os **documentos necessários** para a realização da inscrição são os seguintes:

6.1.1. Documento de identificação com foto vigente;

6.1.2. Histórico Escolar da Graduação válido;

6.1.3. Currículo Lattes;

6.1.4. Comprovante de residência;

6.2. Os **documentos opcionais** para a realização da inscrição são os seguintes:

6.2.1. Certificado de participação em cursos, palestras ou congressos relacionados à Regularização Fundiária;

6.2.2. Declarações assinadas pelo respectivo responsável acerca da participação do candidato em projetos de Regularização Fundiária;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação, em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC;

7.2. Ter atingido o percentual de cumprimento de 50% da grade curricular do curso;

7.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa em regime **presencial**.

7.4. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
Divisão de Projetos Acadêmicos e Institucionais - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN |
Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900



7.5. Perfil dos candidatos

7.5.1. Serão considerados, para efeito de seleção dos candidatos, a obtenção das seguintes habilidades: **1.** Possuir afinidade com aplicação de cadastro físico e/ou social ou trabalhos voltados a mobilização e atendimento da sociedade; **2.** Experiência na utilização do pacote Office (Word, Excel e Power Point); **3.** Possuir habilidade no manuseio de sistemas; **4.** Bom conhecimento em trabalhar com ferramentas colaborativas (Google Docs/ Google Drive); **5.** Interesse por leitura e pesquisa; **6.** Experiência em trabalhar de forma colaborativa, com colegas de diferentes áreas de conhecimento; **7.** Qualidade e agilidade na produção de textos.

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

8.2. Análise da documentação e currículo (caráter eliminatório).

8.3. Entrevista virtual ou presencial com banca composta por membros do Projeto executado através do Convênio ECTI nº 001/2022 e da Prefeitura Municipal de Simões Filho (caráter classificatório).

8.3.1. A entrevista com o candidato receberá avaliação objetiva, devendo ser pontuada segundo os seguintes critérios:

8.3.1.1. Capacidade de Comunicação: ruim = 1; boa = 2; ótima = 3

8.3.1.2. Nível de conhecimento com o objeto do projeto: pouco = 1; razoável = 2; muito = 3

8.3.1.3. Nível de conhecimento em relação às disciplinas do curso correlatas ao projeto: pouco = 1; razoável = 2; muito = 3;

8.3.1.4. Participação em atividades/eventos relacionados a REURB: até duas atividades = 1; entre três e cinco atividades = 2; seis ou mais atividades = 3

8.3.1.5. Quantidade de habilidades requisitadas atendidas: até duas habilidades = 1; entre três e quatro habilidades = 2; acima de cinco habilidades = 3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
Divisão de Projetos Acadêmicos e Institucionais - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN |
Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900



9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em casos de empate, serão aplicados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

9.1.1. Residência no Município de Simões Filho/BA;

9.1.2. Menor renda familiar;

9.1.3. Maior pontuação atingida com relação à participação em atividades/eventos relacionados a REURB;

9.1.4. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

9.1.5. Permanecendo o empate, o(a) candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

10. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do Edital	06/06/2024
Inscrição virtual e envio de documentação	07/06/2024 e 12/06/2024
Homologação das inscrições válidas	19/06/2024
Entrevista com os candidatos	20/06/2024 e 26/06/2024
Divulgação do resultado do processo seletivo	27/06/2024

10.1. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

10.2. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados.

11. DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados pela Fundação Guimarães Duque (FGD), através do seu site (www.fgduque.org.br) bem como pelo município de Simões através do endereço <https://simoesfilho.ba.gov.br/ultimos-diaros/>.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
Divisão de Projetos Acadêmicos e Institucionais - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN |
Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900



12. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

O Estagiário poderá ter o Termo de Compromisso de Estágio rescindido, se observada a incidência em alguma das hipóteses descritas pelo art. 14 da Lei Municipal 1.175/2020.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da publicação da homologação.

14. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas autoridades máximas das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Habitação.

Simões Filho-BA, 06 de junho de 2024

Misael Maiores
Secretário Municipal de Administração

Kemmuel Martins Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação